



**PORTARIA Nº 1056/2022**

**Instaura Sindicância e dá outras providências.**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013 e consoante os artigos da Seção II e Subseção I do Capítulo XXI da Lei Ordinária nº 333/2000, de 19 de abril de 2000 - Regime Jurídico Estatutários dos Servidores Públicos Municipais, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie;

Considerando as informações advindas do Memorando Digital nº 10080/2016 e dos documentos que o acompanham, por meio dos quais se faz necessário apurar o furto de vários bens patrimoniais na USF Liberdade, conforme Boletim de Ocorrência nº 553224/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância Administrativa a ser conduzido por Comissão composta pelos servidores **Andressa Furlan, Rafaela Diefenbach e Jussara Oliveira da Silva**, para, sob a presidência do primeiro, apurar a materialidade dos fatos tidos como irregulares, apontar os dispositivos disciplinares infringidos, se for o caso, conforme denúncia contida na documentação juntada.

Art. 2º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo da sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO HAMBURGO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2022.

  
FERNANDA VAZ LUFT  
Procuradora-Geral do Município

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA  
Secretário Municipal de Administração